



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Doutor Ricardo-RS, 12 de janeiro de 2017.

SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO:

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Nutrição:

ITEM 01 - Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, para atendimento das Escolas do Município, na área nutricional, compreendendo o desenvolvimento do programa merenda escolar elaboração e acompanhamento do cardápio, controle e distribuição da merenda nas escolas e retirada das mesmas nos mercados autorizados pela administração Municipal, bem como, auxiliar na prestação de contas dos recursos utilizados para desenvolver o Programa da merenda escolar municipal com qualidade.

ITEM 02 - Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde, prestando os seguintes serviços: coordenação do Programa "Bolsa Família", com monitoramento nutricional das famílias beneficiadas, realização de grupos de Educação saúde através palestras mensais aos integrantes, juntamente com profissionais da área da saúde visando a prevenção de agravos, doenças crônicas degenerativas com ênfase especial na promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral, atendimentos individuais e coletivos, auxílio no desenvolvimento do programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional)

Sem mais para o momento, aguardo retorno favorável para realizarmos a contratação do solicitado a fim de darmos um bom atendimento aos serviços.

Atenciosamente,

ELIANA ZENERE GIACOBBO
R/P SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZAQUIEL ROVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações, para que a mesma realize estudo sobre a possibilidade de realização do respectivo Processo Licitatório.

Doutor Ricardo - RS, 12 de janeiro de 2017.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo-RS, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência com a finalidade de solicitar:

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Nutrição:

ITEM 01 - Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, para atendimento das Escolas do Município, na área nutricional, compreendendo o desenvolvimento do programa merenda escolar elaboração e acompanhamento do cardápio, controle e distribuição da merenda nas escolas e retirada das mesmas nos mercados autorizados pela administração Municipal, bem como, auxiliar na prestação de contas dos recursos utilizados para desenvolver o Programa da merenda escolar municipal com qualidade.

ITEM 02 - Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde, prestando os seguintes serviços: coordenação do Programa "Bolsa Família", com monitoramento nutricional das famílias beneficiadas, realização de grupos de Educação saúde através palestras mensais aos integrantes, juntamente com profissionais da área da saúde visando a prevenção de agravos, doenças crônicas degenerativas com ênfase especial na promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral, atendimentos individuais e coletivos, auxílio no desenvolvimento do programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional)

Termos em que,

E. Deferimento.

Doutor Ricardo - RS., 12 de janeiro de 2017.

ÁLVARO JOSÉ GIACOBBO
VICE PREFEITO ELEITO R/P SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Autorizo a realização do Processo Licitatório, que foi solicitado pela Comissão Municipal de Licitações.

Doutor Ricardo - RS., 12 de janeiro de 2017.

CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO, tendo examinado a solicitação de que trata sobre:
Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Nutrição:

ITEM 01 - Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, para atendimento das Escolas do Município, na área nutricional, compreendendo o desenvolvimento do programa merenda escolar elaboração e acompanhamento do cardápio, controle e distribuição da merenda nas escolas e retirada das mesmas nos mercados autorizados pela administração Municipal, bem como, auxiliar na prestação de contas dos recursos utilizados para desenvolver o Programa da merenda escolar municipal com qualidade.

ITEM 02 - Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde, prestando os seguintes serviços: coordenação do Programa "Bolsa Família", com monitoramento nutricional das famílias beneficiadas, realização de grupos de Educação saúde através palestras mensais aos integrantes, juntamente com profissionais da área da saúde visando a prevenção de agravos, doenças crônicas degenerativas com ênfase especial na promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral, atendimentos individuais e coletivos, auxílio no desenvolvimento do programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

Concluiu que existe a possibilidade de realizar uma licitação, modalidade:

- Convite
- Tomada de Preços
- Concorrência

e que as despesas serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto orçamentário, com previsão de pagamento conforme prestação do serviço:

ATIVIDADE : 2051
CATEGORIA : 339039
RECURSO : 0001

ATIVIDADE : 2060
CATEGORIA : 339039
RECURSO : 0040

ALCIONE SGARI
TECNICO EM CONTABILIDADE

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e admiração.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

A EXMA. SENHORA
CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL
DOUTOR RICARDO - RS

Doutor Ricardo - RS., 12 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor:

Junto com a grata satisfação de cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria a gentileza do preenchimento do formulário que segue em anexo, e com isso participar da Licitação, modalidade **Convite nº 005/2017**, que se destina a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Nutrição:

ITEM 01 - Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, para atendimento das Escolas do Município, na área nutricional, compreendendo o desenvolvimento do programa merenda escolar elaboração e acompanhamento do cardápio, controle e distribuição da merenda nas escolas e retirada das mesmas nos mercados autorizados pela administração Municipal, bem como, auxiliar na prestação de contas dos recursos utilizados para desenvolver o Programa da merenda escolar municipal com qualidade.

ITEM 02 - Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde, prestando os seguintes serviços: coordenação do Programa "Bolsa Família", com monitoramento nutricional das famílias beneficiadas, realização de grupos de Educação saúde através palestras mensais aos integrantes, juntamente com profissionais da área da saúde visando a prevenção de agravos, doenças crônicas degenerativas com ênfase especial na promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral, atendimentos individuais e coletivos, auxílio no desenvolvimento do programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional)

- () materiais;
- () materiais e serviços;
- (X) serviços e/ou mão de obra;
- () equipamento e material permanente, para a Prefeitura Municipal de

Doutor Ricardo.

Na certeza de poder contar com sua valiosa e importante colaboração, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº005/2017

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, devolvendo esta até às **10 horas do dia 19.01.2017**.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ITEM	OBJETO	CUSTO R\$
	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Nutrição:</p> <p>ITEM 01 - Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, para atendimento das Escolas do Município, na área nutricional, compreendendo o desenvolvimento do programa merenda escolar elaboração e acompanhamento do cardápio, controle e distribuição da merenda nas escolas e retirada das mesmas nos mercados autorizados pela administração Municipal, bem como, auxiliar na prestação de contas dos recursos utilizados para desenvolver o Programa da merenda escolar municipal com qualidade.</p> <p>Cotar valor mensal para prestação do serviço</p> <p>ITEM 02 - Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde, prestando os seguintes serviços: coordenação do Programa "Bolsa Família", com monitoramento nutricional das famílias beneficiadas, realização de grupos de Educação saúde através palestras mensais aos integrantes, juntamente com profissionais da área da saúde visando a prevenção de agravos, doenças crônicas degenerativas com ênfase especial na promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral, atendimentos individuais e coletivos, auxílio no desenvolvimento do programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional)</p> <p>Cotar valor mensal para a prestação do serviço</p>	

Validade da Proposta: _____

ASSINATURA E CARIMBO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

OBSERVAÇÕES DO CONVITE Nº 003/2017

1. Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, cópia ou original de, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 01:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº 005/2017

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: _____

- Contrato Social e suas alterações;

- CNPJ;

- Cópia da carteira e certificado do profissional habilitado em exercer a função de nutricionista.-
Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Receita Estadual e Federal.

2. Os participantes deverão apresentar, em envelope separado, documento de proposta devidamente preenchido, tendo na parte externa do ENVELOPE Nº 02:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

CONVITE Nº 005/2017

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: _____

3. Os critérios de julgamento serão os constantes da Lei Federal n.º8.666/93, e, pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 28.05.98.

4. O pagamento será mensal, conforme prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

5. O Município se reserva o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas, sem que, com isso, caiba aos participantes qualquer indenização.

6. A não apresentação de proposta caracteriza manifesto desinteresse dessa Empresa.

7. Fica estabelecido como limite máximo, de cada item, do objeto, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a prestação do serviço descrito, devendo ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial. Sendo que os valores cotados acima do estabelecido como limite, terão as propostas desconsideradas.

8. Julgamento das propostas será pelo menor valor cotado por prestação de serviço mensal, conforme descrito no Convite.

9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista no Convite, nem preço ou oferta baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10. A(s) empresa(s) contratada(s) prestará(ão) os serviços na sede da municipalidade ou na sede da(s) mesma(s), devendo comparecer na sede do município quando solicitada(s).

11. O contrato será por 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme prevê a lei de licitações, tendo após 01 (um) ano, o reajuste pelo IPCA.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nºxxxxxxxxx
ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
E O XXXXXXXX

Que fazem entre si O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332 - Km 21, com CNPJ nº01613360/0001-21, neste ato representado pelo Senhora Prefeita Municipal, SRA. CATEA MARIA BORSATTO ROLANTE, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Doutor Ricardo, no uso da competência, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como contratado, o SR., brasileiro, casado, , inscrito na OAB/RS sob nº, com CPF nº, com escritório profissional na Rua -RS com base na proposta adjudicada no Processo Licitatório nºxxxxx na modalidade Convite nºxxxx, tipo menor preço, dentro do seguinte clausulamento ora acordado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contratado prestará ao contratante, serviços de nutrição

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se emxxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite legal (60 meses), com reajuste anual com base na variação pelo IPCA no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como contraprestação pelos serviços prestados, o contratado perceberá a importância mensal de R\$ xxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados sempre até o dia 10 (dez) de mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Fica desde logo estabelecido que eventuais honorários de sucumbência em demandas judiciais caberão integralmente ao contratado.

CLÁUSULA SEXTA - Aplica-se, supletivamente, para os casos de omissão do presente contrato, o estabelecido na Lei Federal nº8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser rescindido: a) por determinação unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei Federal nº8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; c) e judicialmente, nos termos da Lei Federal nº8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto orçamentário, com previsão de pagamento conforme prestação do serviço:

ATIVIDADE : 2051
CATEGORIA : 339039
RECURSO : 0001
ATIVIDADE : 2060
CATEGORIA : 339039
RECURSO : 0040

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Foro da Comarca de Encantado para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente contrato.

As partes, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições deste instrumento, assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

DOUTOR RICARDO - RS,

XXXXX
PREFEITA MUNICIPAL

xxxxx
ASSESSOR JURÍDICO xxxxx

TESTEMUNHAS: _____



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PESQUISA DE PREÇOS

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, devolvendo esta até o **dia 03.01.2017**.

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
	<p>Contratação de empresa(s) para prestação de serviços na área de Nutrição:</p> <p>ITEM 01 - Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, para atendimento das Escolas do Município, na área nutricional, compreendendo o desenvolvimento do programa merenda escolar elaboração e acompanhamento do cardápio, controle e distribuição da merenda nas escolas e retirada das mesmas nos mercados autorizados pela administração Municipal, bem como, auxiliar na prestação de contas dos recursos utilizados para desenvolver o Programa da merenda escolar municipal com qualidade.</p> <p>Cotal valor mensal para a prestação do serviço</p> <p>ITEM 02 - Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais para atendimento junto à Unidade Básica de Saúde, prestando os seguintes serviços: coordenação do Programa "Bolsa Família", com monitoramento nutricional das famílias beneficiadas, realização de grupos de Educação saúde através palestras mensais aos integrantes, juntamente com profissionais da área da saúde visando a prevenção de agravos, doenças crônicas degenerativas com ênfase especial na promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral, atendimentos individuais e coletivos, auxílio no desenvolvimento do programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).</p> <p>Cotar valor mensal para a prestação do serviço</p>	

Validade da Proposta: _____

ASSINATURA E CARIMBO